MALHEIROS FILHO – MEGGIOLARO – PRADO
ADVOGADOS

Doc. nº 2

DECLARAÇÃO

Tendo sido arrolado como testemunha na ação penal movida na 13ª. Vara Federal de Curitiba contra José Carlos da Costa Marques Bumlai e outros, forneço a seguinte declaração, como substitutiva do meu depoimento, a fim de que seja utilizada no referido processo e onde mais se fizer necessária à sua ilustre Defesa.

1 – Conheço o Sr. José Carlos da Costa Marques Bumlai desde 2002. A partir daí tornamo-nos amigos, amizade que se estendeu a nossas famílias. Mantivemos convívio próximo em diversas ocasiões.

2 – Posso assegurar com toda a certeza que, durante todo esse período de convivência, nas inúmeras vezes em que estivemos juntos, jamais tratamos de assuntos políticos, muito menos de eventuais interesses do Sr. Bumlai junto ao Governo, órgãos estatais ou empresas públicas.

3 – Jamais tive conhecimento de eventual interesse do Sr. Bumlai em negócios relativos a sondas de prospecção de petróleo, seja através do Grupo Schahin, seja de outros, assim como jamais manifestei a quem quer que fosse que esse assunto pudesse causar-lhe problemas ou pedi ajuda para "protege-lo" de um mal cuja existência desconheço.

4 – Nunca tive notícia de que o Sr. Bumlai pudesse ter se valido de sua relação pessoal comigo para obter qualquer vantagem ou benefício em qualquer tipo de negócio, com contraparte pública ou privada.

5 – Considero o Sr. José Carlos da Costa Marques Bumlai um homem de bem, honesto e pai de família exemplar, tendo-o na mais alta conta.

São Paulo, 10 de Março de 2016.

Luiz Inácio Lula da Silva